



LEI Nº 951/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Denomina de “**Maria de Lourdes de Freitas**”, a rua localizada na subida da Rua Maria Amália, até a torre do sinal de retransmissão de emissoras de TV, nesta cidade.

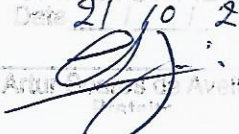
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**Maria de Lourdes de Freitas**”, a rua localizada na subida da Rua Maria Amália, até a torre do sinal de retransmissão de emissoras de TV, nesta cidade.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 21 de outubro de 2015.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE

SANCIONADO
Data 21/10/2015

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior